

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

## BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 19 – n.º 25

Brasília-DF, 20 de junho de 2011

Publicação semanal da CGGP/SPOA

### CADERNO DE PESSOAL

### CONCESSÕES, GRATIFICAÇÕES E/OU VANTAGENS

MATRÍCULA	NOME	LOT.	CONC.	PERÍODO	PROCESSO
809831	CREUSA MARIA DA MATA ALVES	CONJUR	23/01/1984 a 20/01/1989	11/07/2011 a 09/08/2011	53000.030394/ 2011-58

**MARCIA CRISTINA MENDES LEANDRO** – Chefe da Divisão de Cadastro

### "RETIFICAÇÕES"

No Boletim de Serviço n.º 24 de 14/06/2011, onde se lê: **ANTONIO CARLOS SALOMÉ MANGIA** matrícula SIAPE n.º 2030118, Licença para Tratamento da Própria Saúde CLT, no período de 27/05/11 a 10/05/2011, leia-se: 27/05/2011 a 10/06/2011.

Brasília, 15 de junho de 2011.

**MARCIA CRISTINA MENDES LEANDRO** – Chefe da Divisão de Cadastro

### TORNAR SEM EFEITO

**Tornar sem efeito** a licença médica do servidor **GELSON LUIZ VASCONCELOS PIRES** nos períodos:

- **23/04/2011 POR TEMPO INDETERMINADO**, publicada no Boletim de Serviço n.º 19, de 09 de maio de 2011.

- **27/04/2011 POR TEMPO INDETERMINADO**, publicada no Boletim de Serviço n.º 24, de 14/06/2011.

**MARCIA CRISTINA MENDES LEANDRO** – Chefe da Divisão de Cadastro

## APOSTILAS

### ALTERAÇÃO DE PROVENTOS

**PROCESSO Nº:** 53000.006354/2007-17

**SERVIDOR(A):** JOSÉ CARLOS DE ALBUQUERQUE MUNIZ

**CARGO:** AGENTE ADMINISTRATIVO, REFERÊNCIA NM-32

Em decorrência do cumprimento da Sentença Judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 2003.83.00.021966-7, o cargo do servidor foi alterado de Carteiro, nível auxiliar, para o cargo de Agente Administrativo, nível intermediário, Referência NM 32.

Com a publicação desta apostila, torna-se sem efeito a Apostila de Alteração de Proventos, publicada no Boletim de Serviço nº 17, de 27 de abril de 2007, fls. 228.

Sendo assim, a partir de 29 de maio de 2006, data do trânsito em julgado da decisão, o pagamento do servidor passou a ser discriminado da seguinte forma:

a) Provento Básico (18/30)	R\$	232,28
b) Anuênio (16%), Art.244, Lei nº 8.112/90	R\$	61,94
c) Complemento do Salário Mínimo	R\$	117,72
d) Vantagem Pessoal, artigo 13, Lei nº 8.216/91	R\$	4,34
e) Grat. Atividade Executiva GAE/ 160%	R\$	560,00
f) Grat. Des.Tec.ADM.Lei 10404/02 GDATA	R\$	146,70
g) Vantagem Pecuniária Individua, Lei nº 10.698/03	R\$	35,92
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.158,91</b>

A partir de junho de 2011, mês da alteração

a) Provento Básico (18/30)	R\$	1.040,19
b) Anuênio (16%), Art.244, Lei nº 8.112/90	R\$	277,38
c) Vantagem Pessoal, Artigo 13, Lei nº 8.216/91	R\$	4,34
d) GDPGPE, Lei nº 11.784/08	R\$	351,74
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.673,65</b>

Brasília, 13 de junho de 2011.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

***"As informações publicadas são de exclusiva  
responsabilidade das unidades elaboradoras  
dos documentos."***

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Ministro de Estado**

*Paulo Bernardo Silva*

**Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**

*Ulysses César Amaro de Melo*

**Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**

*Zuleide Guerra Antunes Zerlotini*

**Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios**

*Inez Joffily França*

**Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados**

*Daniella Silva Cardoso*

**Revisão**

*Vanilce da Silva Brigagão*

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - Sala 300 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 3311-6018 ou 3311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br